CAPÍTULO

1

Pré-Identificação

Os PARTICIPANTES do LEILÃO deverão proceder a sua pré-identificação junto à CBLC nos prazos previstos no CRONOGRAMA. A pré-identificação tem como objetivo atender às exigências referentes à documentação de regularidade da situação jurídica, fiscal e previdenciária, e a capacidade de liquidar financeiramente a operação

Como se Classificam os PARTICIPANTES

Nacionais Entidades constituídas sob as leis brasileiras, com sede e

administração no País.

BANCO É a instituição financeira autorizada a atuar como Banco

múltiplo, comercial ou de investimentos, conforme a

legislação do País onde foi constituído.

Pré-Identificação na CBLC

A pré-identificação deverá ser realizada, no prazo previsto no CRONOGRAMA, **diretamente** junto à CBLC, através da apresentação da documentação relacionada neste capítulo.

A CBLC procederá à análise da documentação apresentada, com o objetivo de verificar sua adequação às determinações deste MANUAL. A CBLC elaborará um relatório final, relacionando todos os interessados que cumpriram as exigências para pré-identificação.

Pré-Qualificados pelo BACEN, conforme resultado publicado no Diário Oficial da UNIÃO em 20/05/02 Somente poderão participar do processo de préidentificação, na CBLC, os seguintes interessados:

- ✓ Banco Bradesco S.A.;
- ✓ Banco Itaú S.A..

Documentos de Pré-Identificação

O quadro a seguir enumera os documentos que cada tipo de interessado deverá apresentar na Pré-Identificação.

	Pessoa Jurídica	
	Nacional	Estrangeira
Atos Constitutivos	Χ	Х
Declaração de Nacionalidade (Anexo A)	Χ	
Prova de Inscrição no CNPJ	X	
Declaração de Contribuinte (Anexo E)	Х	
Prova de Regularidade de INSS e FGTS	Χ	
Documentos Comprobatórios de Representação	Χ	Х
Declaração de Aceitação (Anexo G)	Χ	Х
Prova da capacidade de liquidar financeiramente a	Х	Х
operação (depósito de garantias)		

Atos constitutivos

Trata-se da cópia autenticada do estatuto social em vigor, se for sociedade anônima, ou do contrato social consolidado e alterações relevantes posteriores, se for sociedade por cotas de responsabilidade limitada, ou outro tipo de sociedade prevista na legislação; ou de documento equivalente no país de origem, devidamente arquivados no órgão de registro competente. Quando não se tratar de contrato social, deverá ser apresentado documento de eleição dos administradores.

Devem ser apresentados por pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

- √ Pessoa Jurídica Nacional
- ✓ Pessoa Jurídica Estrangeira

Declaração de Nacionalidade Deverá ser apresentada declaração no modelo constante no Anexo A, caso o interessado seja nacional.

✓ Pessoa Jurídica Nacional

Prova de Inscrição do CNPJ

A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ se refere à cópia do cartão de inscrição neste Cadastro. Deverá ser apresentada pelas pessoas jurídicas nacionais.

√ Pessoa Jurídica Nacional

Declaração de Contribuinte As pessoas jurídicas nacionais deverão apresentar declaração sobre inexistência de débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa, ou de isenção de tributos.

O modelo de declaração consta do Anexo E.

✓ Pessoa Jurídica Nacional

Prova de Regularidade-INSS e FGTS A prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), é feita mediante a apresentação das seguintes certidões negativas: CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS e o CRF - do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal. A prova de Regularidade deve ser apresentada pelas pessoas jurídicas nacionais.

✓ Pessoa Jurídica Nacional

Documentos Comprobatórios de Representação Todo candidato à Pré-Identificação deverá apresentar documentos comprobatórios, que forneçam poderes ao mandatário, o qual deverá ser residente no Brasil, para representá-lo em todas as fases da alienação, inclusive para assinar todo e qualquer documento necessário à conclusão integral do PROCESSO, bem como receber notificação judicial ou extrajudicial e citação até a liquidação final do preço.

- ✓ Pessoa Jurídica Nacional
- ✓ Pessoa Jurídica Estrangeira

Declaração de Aceitação

Deverá ser apresentada declaração no modelo constante do Anexo G, por todos os candidatos à Pré-Identificação, aceitando todos os termos do EDITAL e demais atos deste processo de alienação.

- ✓ Pessoa Jurídica Nacional
- ✓ Pessoa Jurídica Estrangeira

Prova da Capacidade de Liquidar Financeiramente a Operação Até a data prevista no CRONOGRAMA, cada PARTICIPANTE deverá apresentar à CBLC uma garantia financeira, de valor equivalente ao PREÇO MÍNIMO. A CBLC será responsável pela confirmação prévia da capacidade financeira dos PARTICIPANTES, cuja divulgação será feita na data prevista no CRONOGRAMA.

Relação entre Corretora de Valores e PARTICIPANTES

Contrato Exclusivo CORRETORA/ CLIENTE

O PARTICIPANTE deverá contratar uma corretora com a qual deverá firmar um Contrato de Intermediação, cujas cláusulas mínimas são apresentadas no Anexo B. O contrato, entretanto, poderá conter cláusulas adicionais que as partes julguem convenientes. Cópia deste contrato deverá ser encaminhada à CBLC, no prazo previsto no CRONOGRAMA.

Compromisso de Pagamentos de Emolumentos

As corretoras que vierem a pré-identificar um PARTICIPANTE junto à BOVESPA/CBLC para o LEILÃO deverão enviar carta à CBLC, onde manifestem formalmente seu compromisso de pagamento de emolumentos. O modelo desta carta é apresentado no Anexo C.

Prova de Capacidade Financeira

A Prova de Capacidade Financeira se constitui no depósito de meios de pagamento e/ou de garantias na CBLC, na forma apresentada no Capítulo 2 deste Manual.

Manutenção da Pré-Identificação

O PARTICIPANTE , uma vez tendo entregue os documentos de pré-identificação, deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos desta, até a realização do LEILÃO para o qual se pré-identificou. Caberá exclusivamente ao PARTICIPANTE comunicar à CBLC qualquer alteração na sua qualificação como nacional ou estrangeiro ou em qualquer outro requisito. Após tomar conhecimento de qualquer alteração na qualificação de um PARTICIPANTE, a CBLC poderá propor ao CONSELHO NACIONAL DESESTATIZAÇÃO desclassificá-lo, se julgar que a alteração afeta as condições de pré-identificação.

Prazos, Local e Divulgação da Pré-Identificação

Prazos A apresentação dos **documentos de Pré-Identificação** dar-se-á no dia 13 de dezembro de 2002, às 18 horas.

As corretoras de valores deverão apresentar o **contrato corretora - cliente e o compromisso de garantia e liquidação** até o dia 18 de dezembro de 2002, às 18 horas.

O **depósito de garantias**, poderá, igualmente, ser efetuado até o dia 18 de dezembro de 2002, às 18 horas.

Forma de Apresentação

O processo de pré-identificação para o LEILÃO dar-se- á mediante a apresentação, pelo PARTICIPANTE, dos documentos relacionados neste MANUAL, em envelope fechado ou volume lacrado contendo no lado externo o nome do interessado, e como destinatário o nome e endereço da CBLC.

Os documentos de pré-identificação deverão ser redigidos em português, datilografados ou impressos por processo eletrônico, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas e todas as folhas deverão ser numeradas e rubricadas. Na última folha do volume dos documentos deverá constar o nome e endereço do PARTICIPANTE, e a indicação do número de folhas constantes no volume entregue. Quando apresentados em cópias, os documentos deverão estar devidamente autenticados na forma da lei.

Locais de entrega A entrega poderá ser feita no seguinte endereço:

CBLC Rua XV de Novembro, 275 - 6º andar. São Paulo - SP Conferência de Documentação

O envelope contendo os documentos de pré-identificação será aberto pela CBLC, para simples conferência, e lacrado novamente, com a presença do representante do PARTICIPANTE.

Divulgação Preliminar

A CBLC informará, no dia 18 de dezembro de 2002, em jornal de grande circulação, a lista preliminar dos interessados que atenderem aos requisitos de prédentificação.

Divulgação Final

Os interessados que forem considerados aptos a participar do LEILÃO, pela CBLC, ou seja, os que cumprirem os requisitos da pré-identificação e efetuarem o depósito de garantias, serão divulgados em jornal de grande circulação no dia 20 de dezembro de 2002.

Notarização, Consularização e Tradução Os documentos apresentados pelos PARTICIPANTES (exceto carta de fiança apresentada como forma de garantia financeira à CBLC, cujas exigências próprias encontram- se no Capítulo 2), se elaborados no exterior, deverão ser notarizados, consularizados e traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado.